



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF Nº 302/2022.

Fundão/ES, 03 de novembro de 2022.

Ao Exm^o. Sr.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Venho, através do presente, encaminhar a V. Ex^a. o expediente remetido pelo Poder Executivo, em resposta à diligência requerida por esta honrosa comissão, por meio do ofício Of. CJR-CMF nº 30/2022, no que se refere ao Projeto de Lei nº 65/2022.

Desta forma, segue em anexo, para conhecimento.

Sem mais, renovo os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2021-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito de Fundão

OF.PMF/GABPE Nº. 250/2022

Fundão/ES, 03 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Assunto: Resposta ao Ofício CJR- CMF Nº 030/2022

Referência: Pedido de diligências para apreciação do Projeto de Lei nº 065/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao Ofício acima assinalado, em anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO/PMF/SEMED/Nº 354/2022

Fundão - ES, 27 de outubro de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Marseandro Agostini Lima
Presidente da Câmara Municipal de Fundão-ES

Assunto: Resposta ao ofício nº 030/2022

Ilustríssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação de Fundão (SEMED), estado do Espírito Santo, através da secretária que subscreve, em resposta ao ofício em referência, no qual Vossa Senhoria não satisfeito com os esclarecimentos feitos anteriormente com relação ao Projeto de Lei nº 65/2022, vem derradeiramente esclarecer o que segue:

Os cargos que se pretende criar neste Projeto são para Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional.

As exigências para o Psicólogo é possuir graduação em **Psicologia**, e estar inscrito no **Conselho Regional de Psicologia (CRP)**, já o Assistente Social, por sua vez, é uma profissão regulamentada pela Lei Federal nº 8.662/1993 (reformulação da Lei Federal 3.252/1957), que requer diploma de graduação em Serviço Social, bem como possuir o registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social da jurisdição de atuação.

Já os cargos pretendidos no Projeto de Lei de Psicólogo e Assistente Social são específicos para a Educação, o que significa dizer que, além dos requisitos básicos da profissão, os profissionais deverão possuir especialização específica na área da Educação, o que não foi requisitado no Edital do Concurso realizado na Gestão passada, motivo pelo qual não houve nenhuma possibilidade de a SEMED estar convocando aprovados para atuarem na educação, porque tratava-se de psicólogos clínicos.

A administração pública municipal possui em seus quadros 12 vagas para o Cargo de Assistente Social que estão todas preenchidas e 11 vagas para Psicólogo, das quais 07 estão preenchidas, contudo, reafirmo que não houve nenhuma exigência de especialização para os referidos cargos, como pode ser evidenciado no edital do Concurso Público, impossibilitando assim que a Semed pudesse convocar candidatos para desempenhar as funções que se pretende neste Projeto, ou seja fazer parte da equipe multidisciplinar, no âmbito exclusivamente escolar.

A formação em Psicologia e Serviço Social, não contemplam as especificidades presentes nos processos educacionais e no contexto escolar, o que é imprescindível para que estes profissionais possam atuar no ambiente escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/ Fundão - ES
Avenida José Agostini, Nº 204, Centro – Fundão/Sede – ES. Tel.: (27) 3267-1503
E-mail: semed@fundao.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003400330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Essa área, Psicólogo Educacional foi reconhecida como uma especialidade pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) através da **Resolução n.º 013/07**. Nesse sentido, o CFP descreve algumas tarefas que cabem a esse campo de atuação do psicólogo. Na descrição das atividades, podem ser observados alguns aspectos que descrevem e qualificam a atuação do psicólogo escolar, propondo um trabalho interdisciplinar e integrado aos contextos educacionais, que pode ser desenvolvido tanto individualmente como em grupo, em diferentes níveis, como promoção, prevenção e tratamento. O mesmo ocorrendo para o Assistente Social Educacional.

Com relação a **LEI N° 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**, mencionada na mensagem do Projeto de Lei, ela trata da inclusão do serviço de psicologia e assistente social no âmbito escolar, e não das exigências de especialização para o cargo, contudo, para se ocupar os cargos que se pretende criar no Projeto em discussão é imprescindível que o profissional tenha especialização na área que irá atuar, no caso a Educação. Estas exigências constarão obrigatoriamente do Processo Seletivo, se o referido Projeto for aprovado por esta Casa de Leis.

Reitero que é de extrema necessidade que estes profissionais sejam especializados na área da educação para integrarem a equipe escolar, possibilitando assim, apoiar e orientar os alunos e suas famílias, em busca de melhores alternativas para o sucesso no processo de aprendizagem e de integração escolar e social. Da mesma forma, os professores poderão ser orientados sobre como agir, na sala de aula e em outras circunstâncias, em relação às situações que possam interferir negativamente nos processos individuais e coletivos de aprendizagem.

Espera-se que com estes esclarecimentos à Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis possa dar prosseguimento ao referido Projeto, já que irão colaborar para que medidas de implantação de assistentes sociais e psicólogos nas escolas públicas municipais sejam concretizadas, haja vista a aprovação da lei 13395/2019, que mesmo após a materialização da referida Lei, não possuímos até os dias atuais os profissionais nas escolas da educação básica do município, assim, espera-se que com a aprovação do Projeto efetivamente medidas de implantação desses serviços possam ser de fato concretizadas no nosso município.

Por fim, informamos que não dispomos mais de nenhum esclarecimento no que diz respeito ao referido Projeto de Lei.

Sem mais a tratar no momento, reitera votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARETH PITOL
Secretária Municipal de Educação de Fundão/ ES
Decreto N° 806/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/ Fundão - ES
Avenida José Agostini, N° 204, Centro – Fundão/Sede – ES. Tel.: (27) 3267-1503
E-mail: semed@fundao.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003400330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO

Lista de Funcionarios sem salario (00258)

Código Nome do Funcionário Admissão Cargo

Ordem: Secretaria,Alfabética

Quebra Atual:

Secretaria.....: 00000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

012054	ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	03/08/2021	ASSISTENTE SOCIAL
012055	BRUNO VINICIUS RODRIGUES BUEQUE	09/08/2021	PSICOLOGO (A)
011076	CHARLOTTE PUCHLER ASCHAUER PETTER	01/03/2019	ASSISTENTE SOCIAL
011685	DANIELI SIMONI ARPINI SUBTIL	17/07/2020	PSICOLOGO (A)
011083	ELIZABELLE CORRADI PERGENTINO	01/03/2019	PSICOLOGO (A)
012084	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2021	PSICOLOGO (A)
012053	KELLEN CINTIA CAMPOS PEREIRA MOURA	02/08/2021	ASSISTENTE SOCIAL
009026	KETSIA SCHADE DAS NEVES	29/02/2016	ASSISTENTE SOCIAL
011771	RUTH MARY KRETLI LOPES	25/08/2020	ASSISTENTE SOCIAL

Quantidade Funcionários por Quebra..:

9

Lei 834/2012

12 vagas - A.S - 12 preenchidas

11 vagas Psicologo - 7 preenchidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Lista de Funcionarios sem salario (00258)

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Cargo
Ordem: Secretaria,Alfabética			
Quebra Atual:			
Secretaria.....: 00000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
409151	HELGA CARLA BARBOSA TELES	25/02/2016	ASSISTENTE SOCIAL
Quantidade Funcionários por Quebra...		1	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Lista de Funcionarios sem salario (00258)

Código	Nome do Funcionário	Admissão	Cargo
Ordem: Secretaria,Alfabética			
Quebra Atual:			
Secretaria.....: 00000028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,HAB E ASS SOCIAL			
409531	ALINE SILVA DE FREITAS MARIANO	22/06/2016	PSICOLOGO (A)
411886	CAMILA ROCHA DOS SANTOS	15/03/2021	ASSISTENTE SOCIAL
412064	GECILDA RIBEIRO TAVARES	11/08/2021	ASSISTENTE SOCIAL
409580	JORGE DOS SANTOS JUNIOR	24/10/2016	PSICOLOGO (A)
409583	KARINE SANTOS APOLINARIO	12/12/2016	PSICOLOGO (A)
412023	NOMILDES DE LIMA OLIVEIRA	01/07/2021	ASSISTENTE SOCIAL
410522	PAULA PEDRINI DALPIERO	01/03/2018	ASSISTENTE SOCIAL
409150	ROSENETE ROEL DE OLIVEIRA CARVALHO	25/02/2016	ASSISTENTE SOCIAL
409584	SHIRLEY OLIVEIRA DOS ANJOS SAMORA	19/12/2016	ASSISTENTE SOCIAL
Quantidade Funcionários por Quebra..:		9	
Quantidade Total de Funcionários.....:		19	

